



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SEMGESP Nº. 336/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais com fulcro no Decreto 049/2023, publicado em 04 de março de 2023 e, tendo em vista o que consta no requerimento protocolado nos autos do Procedimento Administrativo nº 752/2025;

RESOLVE
Art. 1º. Autorizar, a pedido e, sob o fulcro do art. 85 da L.C 011/1998, a renovação da permuta entre JAQUELINE SANTOS CARVALHO, servidora estatutária desta municipalidade ocupante do cargo de PROFESSOR A, registrada sob a matrícula nº. 46.542 e carga horária semanal de 22h, e VALÉRIA APARECIDA DE OLIVEIRA LOURO, servidora estatutária do município de Quissamã ocupante do cargo de PROFESSOR I, registrada sob a matrícula nº. 5.633 e carga horária semanal de 25h, com ônus, direitos e vantagens a cargo daquele órgão, a contar da publicação.

Macaé, 09 de abril de 2025.

ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SEMGESP Nº. 337/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais com fulcro no Decreto 049/2023, publicado em 04 de março de 2023 e, tendo em vista o que consta no requerimento protocolado nos autos do Procedimento Administrativo nº 1.534/2025;

RESOLVE
Art. 1º. Autorizar, a pedido e, sob o fulcro do art. 85 da L.C 011/1998, a renovação da permuta entre JOZILENE COUTINHO ALVES, servidora estatutária desta municipalidade ocupante do cargo de PROFESSOR SUPERVISOR DE ENSINO, registrada sob a matrícula nº. 42.236 e carga horária semanal de 20h, e ÉRICA BEATRIZ SILVA DE LIMA, servidora estatutária do município de São João da Barra ocupante do cargo de PROFESSOR PEDAGOGO, registrada sob a matrícula nº. 009135-1 e carga horária semanal de 20h, com ônus, direitos e vantagens a cargo daquele órgão, a contar da publicação.

Macaé, 09 de abril de 2025.

ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SEMGESP Nº. 338/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais com fulcro no Decreto 049/2023, publicado em 04 de março de 2023 e, tendo em vista o que consta no requerimento protocolado nos autos do Procedimento Administrativo nº 3.173/2025;

RESOLVE
Art. 1º. Autorizar, a pedido e, sob o fulcro do art. 85 da L.C 011/1998, a renovação da permuta entre ANA LAURA MENEZES MACIEL, servidora estatutária desta municipalidade ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, registrada sob a matrícula nº. 740.014 e carga horária semanal de 20h, e ERICA RANGEL CARVALHO, servidora estatutária do município de Campos dos Goytacazes ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, registrada sob a matrícula nº. 19.877 e carga horária semanal de 20h, com ônus, direitos e vantagens a cargo daquele órgão, a contar da publicação.

Macaé, 09 de abril de 2025.

ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA EXECUTIVA DE HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Executiva de Habitação, em consonância com o art. 34 da Lei 3.278/2009 ratifica a RESOLUÇÃO CMHIS Nº 001/2025, publicada no Diário Oficial de Macaé dia 10/04/2025, e informa que está aprovado a inclusão dos beneficiários dos processos FMHIS de números 280056/2024, 280151/2024 e 280226/2024 no Programa Compra Assistida, conforme a deliberação da assembleia extraordinária do seu Conselho Gestor realizada no dia 27/03/2025.

Macaé-RJ, 11 de abril de 2025

Ana Lúcia Ribeiro da Conceição
Secretária Executiva de Habitação

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA EXECUTIVA DE HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Executiva de Habitação, em consonância com o art. 34 da Lei 3.278/2009 **ratifica a RESOLUÇÃO CMHIS Nº 002/2025**, publicada no Diário Oficial de Macaé dia 10/04/2025, e informa que está aprovado conforme a deliberação da assembleia extraordinária do seu Conselho Gestor realizada no dia 27/03/2025:

- 1) A utilização da tabela abaixo para o Programa de Compra Assistida na Zona Especial de Interesse Social-ZEIS Fronteira e em todo o Município de Macaé;
- 2) O valor de R\$ 58.700,00 (cinquenta e oito mil e setecentos reais) como valor mínimo de indenização para as moradias da ZEIS Fronteira e em todo o Município de Macaé;
- 3) O valor de R\$ 82.180,00 (oitenta e dois mil e cento e oitenta reais) como valor mínimo a ser utilizado na compra assistida para as moradias da ZEIS Fronteira e em todo o Município de Macaé;
- 4) O valor de R\$ 199.780,00 (cento e noventa e nove mil e setecentos e oitenta reais) como valor máximo a ser utilizado na compra assistida para as moradias da ZEIS Fronteira e em todo o Município de Macaé.

Avaliação da benfeitoria e/ou valor máximo em reais (R\$) para benfeitorias condenadas a demolição pela Secretaria Executiva de Defesa Civil	Valor para a compra de outra benfeitoria
Até 29.000,00	58.700,00
De 29.000,01 a 31.760,00	62.700,00
De 31.760,01 a 34.520,00	66.700,00
De 34.520,01 a 37.280,00	70.700,00
De 37.280,01 a 40.040,00	74.700,00
De 40.040,01 a 42.800,00	78.700,00
De 42.800,01 a 45.560,00	82.700,00
De 45.560,01 a 48.320,00	86.700,00
De 48.320,01 a 51.080,00	90.700,00
De 51.080,01 a 53.840,00	94.700,00
De 53.840,01 a 56.600,00	98.700,00
De 56.600,01 a 59.360,00	102.700,00
De 59.360,01 a 62.120,00	106.700,00
De 62.120,01 a 64.880,00	110.700,00
De 64.880,01 a 67.640,00	114.700,00
De 67.640,01 a 70.400,00	118.700,00
De 70.400,01 a 73.160,00	122.700,00
De 73.160,01 a 75.920,00	126.700,00
De 75.920,01 a 78.680,00	130.700,00
De 78.680,01 a 81.440,00	134.700,00
De 81.440,01 a 84.200,00	138.700,00
Acima de 84.200,00	142.700,00
O valor máximo concedido a título de compra assistida poderá ser acrescido de 40% (quarenta por cento), quando destinado à compra de outro imóvel.	